

Relatório a que refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto Doutores Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo e Joaquim de Azevedo Figueiras, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva da Doutora Maria do Carmo da Costa Patrocínio Coimbra como professora auxiliar do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

A Doutora Maria do Carmo da Costa Patrocínio Coimbra apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

22 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 788/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Pedro Álvares Ribeiro do Carmo Pacheco — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores Joaquim de Azevedo Figueiras e Raimundo Moreno Delgado, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva do Doutor Pedro Álvares Ribeiro do Carmo Pacheco como professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

O Doutor Pedro Álvares Ribeiro do Carmo Pacheco apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

22 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 789/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 da vice-reitora, Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, 24 de Novembro de 2005, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Grupo II — Medicina Dentária Conservadora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Mário Ramalho Vasconcelos:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Doutor João Luís Maló de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Helena Raposo Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
- Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
- Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Serapião Martins Aguiar Branco, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 790/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do grupo VI, Anatomia Dentária e Genética Oro-Facial, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Américo dos Santos Afonso:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Doutor João Luís Maló de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
- Doutora Maria Helena Raposo Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Purificação Valenzuela Tavares, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
- Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
- Doutor Rogério Serapião Martins Aguiar Branco, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 791/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2005 do director, foi autorizada a anulação do despacho n.º 22 529/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005, a p. 15 358, relativo à equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Armando Carlos Figueiredo Coelho Oliveira de 19 a 22 de Novembro de 2005.

21 de Dezembro de 2005. — Pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 792/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Adélio Miguel Magalhães Mendes, no período de 20 a 22 de Dezembro de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — Pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 793/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Paulo Jorge Valente Garcia, no período de 7 a 13 de Janeiro de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — Pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Letras

Despacho n.º 794/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade

de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Elvira Cunha de Azevedo Silva Mea, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 16 de Janeiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 795/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Cristina Clara Ribeiro Parente, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Janeiro de 2006.

27 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 58/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura e em conformidade com os artigos 1.º, 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, 4.º e 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa e 16.º do Regimento do Senado, o Senado Universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos, de 7 de Julho de 2005, aprovou o seguinte:

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere o grau de doutor em Design.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Despacho n.º 796/2006 (2.ª série). — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa requerida por Vitalii Dugaev:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Vladimir Vladlenovitch Konotop, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Luís Rodrigues Júlio Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor João Rocha Vieira, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

20 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 797/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Dezembro de 2005, determina-se a publicação no *Diário da República* do regulamento de propinas de doutoramentos, aprovado em reunião do conselho directivo de 8 de Setembro de 2003:

Regulamento de propinas de doutoramentos

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa deliberou o seguinte:

1 — São devidas propinas pela matrícula nos cursos de doutoramento da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, podendo também caber o seu pagamento pela frequência de unidades curriculares, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 216/92 e no n.º 3 do artigo 5.º do regulamento de doutoramentos da Faculdade de Arquitectura, ratificado pelo plenário do conselho científico na sua sessão de 27 de Junho de 1997.

2 — O valor da propina referida no número anterior é de € 2000, pago em quatro prestações anuais de € 500.

3 — A Faculdade de Arquitectura reserva-se o direito de, no início de cada ano lectivo, rever os valores previstos no n.º 2 de acordo com a taxa de crescimento do salário mínimo nacional definido por deliberação governamental.

4 — O pagamento da primeira prestação realiza-se no acto da matrícula, devendo o pagamento das restantes prestações ser efectuado durante o 1.º trimestre correspondente aos três anos subsequentes.

5 — Aquando do requerimento de provas, o doutoramento deverá proceder ao pagamento dos custos, de acordo com a tabela de emolumentos constante do despacho reitoral n.º 16 494/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2002.

6 — O incumprimento do disposto nos números anteriores, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, implica a nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta, bem como a suspensão da matrícula e da inscrição anual até à regularização dos débitos, acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

7 — Estão isentos do pagamento de propinas, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 216/92, os docentes da Faculdade de Arquitectura que, nos termos do respectivo estatuto, estejam obrigados à obtenção do grau de doutor.

8 — O presente regulamento aplica-se apenas aos candidatos que apresentem a sua candidatura a doutoramento após a sua aprovação, com excepção da obrigação referida no n.º 5, exigível a todos os doutoramentos que apresentem o requerimento de realização de provas após aquela aprovação, independentemente da data de candidatura.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Marques Caria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 23/2006 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público que:

1 — Está aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias seguidos contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, para efeito de recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto, no Departamento de Electrotecnia, sendo condição preferencial possuir doutoramento na área científica do departamento.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local do nascimento;
- Residência actual;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 483 59, de 27 de Abril de 1968;
- Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.
- Dez exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- Sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos